TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos destinados ao sistema de abastecimento de água da EMEF "Profª Silvia Aparecida Rezende Barreto" e EMEI Irineu Idalgo, localizadas no Educamais Esperança, Av. Lucas Nogueira Garcês, 395 - Jardim Esperança, Jacareí - SP, com retirada dos materiais na loja do fornecedor, conforme especificações detalhadas na tabela abaixo e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Tabela de Materiais:

QTDE	U.N.	DESCRIÇÃO	MARCA
1,00	MT	TUBO SOLDÁVEL 1MT 110MM (4")	TIGRE
2,00	PC	JOELHO SOLDÁVEL 90X110MM (4")	TIGRE
1,00	PC	LUVA SOLDÁVEL 110MM (4")	TIGRE
1,00	PC	UNIÃO SOLDÁVEL 110MM (4")	TIGRE
1,00	FR	ADESIVO AQUATHERM CPVC 175G	TIGRE

1.2. Os materiais são classificados como comuns, visando a manutenção e adequação das instalações da escola. 1.3. O prazo de vigência da contratação será definido no contrato, conforme o Art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se faz necessária em razão da urgência em atender às necessidades de manutenção do sistema de abastecimento de água das escolas EMEF "Profª Silvia Aparecida Rezende Barreto" e EMEI Irineu Idalgo, garantindo o fornecimento contínuo de água para as atividades escolares.

2.2. O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3 Os materiais precisam atender a marca Tigre para compatibilização e cura da cola conforme padrão do local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste no fornecimento dos materiais hidráulicos especificados na tabela acima, garantindo a qualidade e conformidade com as normas técnicas vigentes. Os materiais devem ser utilizados para a manutenção e reparo do sistema de abastecimento de água, assegurando o pleno funcionamento das instalações hidráulicas das escolas. A retirada dos materiais será realizada na loja do fornecedor, em local a ser informado pela contratada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais devem ser fornecidos em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e às boas práticas de engenharia. 4.2. Documentação: A empresa contratada deverá apresentar toda a documentação necessária para o fornecimento dos materiais, incluindo:

- Nota fiscal dos produtos;
- Certificados de garantia dos fabricantes.

4.3. Atribuições e Responsabilidade

A empresa contratada será responsável por disponibilizar os materiais para retirada na loja do fornecedor, em perfeitas condições de uso.

A empresa contratada deverá garantir que os materiais fornecidos atendam às especificações técnicas e normas vigentes.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: será imediato, após a emissão da AS (Autorização de Serviço), devido à necessidade de garantir o abastecimento de água das escolas e evitar impactos no funcionamento das atividades escolares.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Fornecimento dos materiais hidráulicos conforme especificado na tabela acima; * Disponibilização dos materiais para retirada na loja do fornecedor, em local a ser informado pela contratada; Verificação da

conformidade dos materiais com as especificações técnicas; Armazenamento adequado dos materiais até a utilização.

5.1.3. Local e horário da prestação dos serviços: Loja do fornecedor, com disponibilização dos materiais para retirada prioritária e ininterrupta, respeitando medidas para minimizar impactos nas atividades da unidade escolar.

5.1.4. Cronograma de realização dos serviços: contados a partir da emissão da AS, com início imediato e execução acelerada para reduzir ao máximo os impactos no funcionamento da creche.

5.2. A demanda do órgão tem como base as seguintes características: Necessidade urgente de materiais hidráulicos para reparo e manutenção do sistema de abastecimento de água das escolas; Disponibilização dos materiais para retirada na loja do fornecedor de forma imediata e contínua, sem comprometer o funcionamento da unidade escolar.

5.3. O prazo de garantia contratual dos materiais será de, conforme estabelecido pelos fabricantes.

5.4. A execução deverá seguir rigorosamente os critérios estabelecidos nas informações técnicas, quantitativos e projetos da planilha de referência FDE, conforme orçamento anexo.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato.

6.4. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato. 6.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias, pelo fiscal do

contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2. Os materiais serão recebidos definitivamente, no prazo de 30 dias, pelo gestor do contrato, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

7.4. O prazo de pagamento será de 25 DFS.

7.5. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de compra direta, sendo dispensada a licitação de acordo com a legislação vigente.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a contratação será definido após a cotação de preços com os fornecedores.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da seguinte dotação orçamentária:

Jacareí, 06 de maio de 2025

Cristiano Aparecido de Ávila Vidal
Assessor
Matrícula: 30486-1